



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Edital nº 355/2015

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

A Assembleia Municipal do Funchal, na sessão extraordinária que decorreu no dia 28 de outubro de 2015, apreciou e deliberou o seguinte:

Período da ordem do dia

- 1. Aprovada por unanimidade**, a proposta de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal do Funchal, em observância do disposto no n.º 1 do art.º 67º do mesmo e da al. a) do n.º 1 do art.º 26º da Lei nº 75/2013, de 12/09, com 41 votos a favor, sendo 15 do GMM, 15 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP, 3 do PCP/PEV e 3 dos Independentes.
- 2. Aprovada por maioria**, a revogação das competências delegadas na associação “IPM-Illuminação Publica da Madeira-Associação de Municípios” e manutenção da taxa única municipal devida pela EEM, conforme deliberação tomada na reunião de Câmara do dia 15 de outubro de 2015, ao abrigo do disposto na al. a) do art.º 50º do CPA e das als. b e c) do n.º 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12/09, com 20 votos a favor, sendo 15 do GMM, 3 do PCP/PEV, 2 dos Independentes, 16 contra do PPD/PSD e 6 abstenções, sendo 5 do CDS/PP e 1 do Independente.
- 3. Aprovado por unanimidade**, a fixação da percentagem de participação do Município do Funchal no IRS, tendo por referência os rendimentos de 2016, conforme deliberação tomada na reunião de Câmara do dia 8 de outubro de 2015, em observância do disposto no n.º 2 do art.º 26º da Lei n.º 73/2013, de 03/09 e na al. c) do n.º 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12/09, com 38 votos a favor, sendo 15 do GMM, 12 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP, 3 do PCP/PEV e 3 dos Independentes.
- 4. Aprovado por unanimidade**, a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2016, conforme deliberação tomada na reunião de Câmara do dia 8 de outubro de 2015, em observância do disposto na al. b) do n.º 3 do art.º 106º da Lei n.º 5/2004, de 10/02 e na al. b) do n.º 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNCHAL

12/09, com 37 votos a favor, sendo 15 do GMM, 11 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP, 3 do PCP/PEV e 3 dos Independentes.

5. **Aprovado por maioria**, a fixação do valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imoveis (IMI) para vigorar no Município do Funchal no ano de 2016, conforme deliberação tomada na reunião de Câmara do dia 8 de outubro de 2015, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do art.º 112º do CIMI, e da al. d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12/09, com 26 votos a favor, sendo 15 do GMM, 5 do CDS/PP, 3 do PCP/PEV, 3 dos Independentes e 12 abstenções do PPD/PSD.
6. **Aprovado por unanimidade**, a fixação do valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imoveis (IMI) para vigorar no Município do Funchal no ano de 2016, conforme deliberação tomada na reunião de Câmara do dia 8 de outubro de 2015, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do art.º 112º do CIMI, e da al. d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12/09, com 37 votos a favor, sendo 15 do GMM, 11 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP, 3 do PCP/PEV e 3 dos Independentes.
7. **Aprovado por maioria**, a 2ª Revisão ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimento (PPI) de 2015, conforme deliberação tomada em reunião de Câmara do dia 15 de outubro de 2015, em observância do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12/09, com 19 votos a favor, sendo 14 do GMM, 3 do CDS/PP, 2 dos Independentes e 10 abstenções, sendo 7 do PPD/PSD e 3 do PCP/PEV.

OBS: Estas votações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.

Funchal, 2 de novembro de 2015

O Presidente da Assembleia Municipal

Rodrigo Nuno Pontes Gouveia Trancoso